1. DA ABERTURA

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **02 de setembro a 22 de outubro de 2018,** estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2019/1 dos Cursos de Graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019. Serão ofertadas **1.299** (mil duzentas e noventa e nove) vagas, distribuídas nos seguintes Campi: **a) Campus Alta Floresta**, Rodovia MT 208, s/n.º – Lote 143-A - Alta Floresta/MT; **b) Campus Barra do Garças,** Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n.º – Bairro Industrial; **c) Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo/MT,** Av. dos Ramires, s/n.º – Distrito Industrial; **d) Campus Campo Novo do Parecis/MT,** Rodovia MT-235, Km 12, Zona Rural; **e) Campus Cuiabá** – **Bela Vista,** Rua Juliano Costa Marques, s/n.º – Bela Vista; **f) Campus Cuiabá** – **Cel. Octayde Jorge da Silva,** Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro; **g) Campus Confresa/MT**, Av. Vilmar Fernandes, 300, setor Santa Luzia; **h) Campus Juína/MT,** Linha J, setor Chácara, Zona Rural; **i) Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste,** Rodovia MT 473**,** esquina com a Rodovia MT 246; **j) Campus Primavera do Leste/MT,** Dom Aquino, 1.500 – Parque Eldorado – Primavera do Leste/MT; **k) Campus Rondonópolis/MT,** Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira; **l) Campus São Vicente/MT,** Rodovia BR-364, Km-329, São Vicente da Serra/MT; **m) Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara/MT**, Rua Jurucê, s/n – Centro; **n) Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde** Av. Isidoro Luiz Gentilin, Nº. 585, Lot. Belvedere, Bairro Vale do Sol, Município de Campo Verde/MT**; o) Campus Sorriso,** Av. dos Universitários, Quadra 40, s/n.º – Santa Clara**; p) Campus** – **Várzea Grande**, Av. Tiradentes, s/n.º – Jardim Manaíra; **q) Campus Avançado – Diamantino,** Rodovia Roberto Campus – Novo Diamantino, s/n.º - Diamantino/MT; ; **r) Campus Avançado - Guarantã do Norte,** Linha Páscoa, Km 04 – Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT; **s) Campus Avançado – Lucas do Rio Verde**, Av. Universitária, s/n.º - Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde/MT; **t) Campus Avançado – Tangará da Serra**, Rua 28, 980 N – Vila Horizonte, Tangará da Serra/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Vestibular 2019/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro de Vagas

Cursos Superiores	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (semestres)	Distribuição das Vagas										Total de Vagas
				Ampla Concor-rência	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
IFMT Campus Alta Floresta														
Bacharelado em Administração	Resolução nº 139, de 30 /09/2016.	Noturno	08 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 125, de 13/06/2016.	Integral	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**

IFMT Campus Barra do Garças														
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução nº 114, de 31/08/2016.	Noturno	06 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
IFMT Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo														
Bacharelado em Engenharia Florestal	Resolução nº 037 de 24/11/2010.	Integral	10 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
Tecnologia em Biocombustível	Resolução nº 038 de 24/11/2010.	Matutino	06 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
IFMT Campus Campo Novo do Parecis														
Bacharelado em Agronomia	Resolução nº 37 de 05/12/2008 CD CEFET	Integral	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Licenciatura em Matemática	Resolução nº 13 de 11/08/2008 CD CEFET	Noturno	09 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Agroindústria	Resolução nº 34 de 05/12/2008 CD CEFET	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução nº 057 de 29/11/2013	Noturno	05 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista														
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução nº 005 de 15/10/2009	Integral	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução 005 de 12/03/2007 CD CEFET/MT	Noturno	06 semestres	6	1	1	1	3	1	1	0	2	2	**18**
IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva														
Bacharelado em Engenharia da Computação	Resolução nº 018 de 08/11/2011	Integral	10 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução nº 037 de 08/11/2011	Integral	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução nº 003 de 14/10/2009	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Bacharelado em Turismo	Resolução nº 069 de 26/09/2014	Noturno	06 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
Licenciatura em Educação Física	Resolução nº 055 de 27/06/2017	Noturno	08 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
Tecnologia em Automação Industrial	Reconhecido pela Portaria da SETEC nº 200 de 05/05/2008	Noturno	07 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Construção de Edifícios	Resolução nº 015 de 29/01/2010 e 023 de 27/03/2018	Noturno	07 semestres	6	1	1	1	3	1	1	0	2	2	**18**
Tecnologia em Controle de Obras	Resolução nº 002 de 02/07/2003 CD CEFET	Noturno	07 semestres	6	1	1	1	3	1	1	0	2	2	**18**
Tecnologia em Geoprocessamento	Resolução nº 016 de 29/01/2010	Matutino	06 semestres	6	1	1	1	3	1	1	0	2	2	**18**
Tecnologia em Redes de	Portaria MEC nº 542	Matutino	06	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**

Computadores	de 17/12/2008		semestres											
Tecnologia em Sistemas Para Internet	Resolução nº 037 de 15/08/2013	Noturno	06 semestres	7	1	1	1	3	2	1	1	3	1	**21**
IFMT Campus Confresa														
Bacharelado em Agronomia	Resolução nº 042 de 24/11/2010	Integral	10 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
Licenciatura em Biologia	Resolução nº 109 de 07/12/2015	Noturno	08 semestres	5	1	1	0	2	1	1	0	2	1	**14**
Licenciatura em Ciências da Natureza – Habilitação em Química	Resolução nº 09 de 16/09/2009	Noturno	08 semestres	5	1	1	0	2	1	1	0	2	1	**14**
Licenciatura em Física	Resolução nº 105 de 07/12/2015	Noturno	08 semestres	5	1	1	0	2	1	1	0	2	1	**14**
IFMT Campus Juína														
Bacharelado em Administração	Resolução n° 096 de 25/11/2015	Noturno	08 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução n° 001 de 10/15/2011 e 061 de 29/11/2013	Noturno	08 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Licenciatura em Matemática	Resolução 002 de 10/05/2011	Noturno	08 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
IFMT Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste														
Licenciatura em Física	Resolução n° 077 de 12/11/2014	Noturno	08 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Comércio Exterior	Resolução n° 043 de 12/09/2014	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Resolução n° 144 de 30/06/2016	Noturno	07 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Redes de Computadores	Resolução n° 044 de 12/09/2014	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
IFMT Campus Primavera do Leste														
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução n° 019 de 29/04/2015	Integral	10 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
Licenciatura em Química	Resolução n° 146 de 30/09/2016	Noturno	08 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução n° 097 de 25/11/2015	Noturno	06 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
IFMT Campus Rondonópolis														
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução n° 119 de 16/11/2017. Portaria de Reconhecimento nº 652 de 29/06/2017	Noturno	06 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
Licenciatura em Ciências da Natureza	Resolução n° 082 de 30/09/2015	Noturno	08 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
IFMT Campus São Vicente (Sede)														
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 06 de 29/05/2004 CD	Integral	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**

	CEFET e 17 de 27/04/2012 CONSUP													
IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde														
Bacharelado em Agronomia	Resolução n° 023 de 12/05/2010	Integral	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Bacharelado em Agronomia	Portaria MEC nº 311 de 02/04/2015	Noturno	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução n° 079 de 30/09/2015	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara														
Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	Resolução n° 113 de 17/08/2016	Noturno	08 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
IFMT Campus Sorriso														
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Resolução n° 073 de 29/09/2014	Integral	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução n° 038 de 25/06/2012	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução n° 039 de 25/06/2012	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
IFMT Campus Várzea Grande														
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução n° 095 de 24/11/2015	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
IFMT Campus Avançado de Diamantino														
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução n° 152 de 07/10/2016	Noturno	08 semestres	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	**28**
IFMT Campus Avançado de Guarantã do Norte														
Bacharelado em Zootecnia	Resolução n° 147 de 30/09/2016	Integral	10 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	Resolução n° 148 de 30/09/2016	Noturno	08 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
Tecnologia em Agroindústria	Resolução n° 149 de 30/09/2016	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
IFMT Campus Avançado de Lucas do Rio Verde														
Bacharelado em Biotecnologia	Resolução n° 145 de 30/09/2016	Noturno	08 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
IFMT Campus Avançado de Tangará da Serra														
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução n° 134 de 13/12/2017	Noturno	05 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	**25**
													TOTAL DE VAGAS	**1.299**

1.4 Das reservas de vagas (Cotas)

1.4.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016, no Decreto 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2017, na Portaria Normativa 18/2012, na Portaria Normativa 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado o ensino médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal).**

1.4.2 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. **Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de "Ampla Concorrência (AC)"**: serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) **Ampla Concorrência (AC)**: 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

II. **Lista 01 (L1) – PcD**: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.

III. **Estudantes egressos de escola pública**: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) **Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD**: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b) **Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD**: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c) **Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI**: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

d) **Lista 5 (L5) – EP + Renda**: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

e) **Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD**: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) **Lista 7 (L7) – EP + PcD**: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) **Lista 8 (L8) – EP + PPI**: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

h) **Lista 9 (L9) - EP**: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.4.3 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.4 Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal)**.

1.4.5 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares**, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal)**.

1.4.6 Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.4.7 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.4.8 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.4.9 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.10 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (http://selecao.ifmt.edu.br/), **no período de 02 de setembro a 22 de outubro de 2018**, dispõe o conteúdo programático do Vestibular 2019/1 e as informações necessárias para seleção dos candidatos**.**

2.1.1 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia 22 de outubro de 2018. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada (paga).

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e ***corretamente***, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço http://selecao.ifmt.edu.br/. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

2.2.3 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R$ 80,00** (**oitenta reais), obrigatória para os que não forem contemplados pela Lei nº 12.799, de 10 abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição para processos seletivos nos cursos das instituições federais de educação superior, conforme aduz:**

Art.1º As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos.

Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

I – renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II – ter cursado o ensino médio completo, isto é, do 1º ao 3º/4º anos na rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC** e **DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de novembro de 2018**, **observado o horário de funcionamento bancário.** A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.4 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

2.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

2.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros vestibulares ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.5.1 O IFMT **não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato**. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme os subitens **2.5.2 e deste Edital, e principalmente** para a percentagem de vagas a que ele concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.

2.5.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até as 16h do dia **12 de novembro de 2018,** através do preenchimento do formulário (**Anexo III**) e de

documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para o Diretoria de Políticas de Ingresso, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.5.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.

2.5.4 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no vestibular. **Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 12 de novembro de 2018**.

2.6 Da documentação

2.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.6.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no vestibular, deverá protocolizar até as 17h do dia **12 de novembro de 2018**, no Campus do IFMT para o qual se inscreveu, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.6.4 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá protocolizar, no Campus onde concorrerá à vaga, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no subitem **2.6.1**:

a) Laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses,** assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

b) requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova (conforme formulário - Anexo VIII).

2.6.4.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido nos subitens **2.6.4** e **2.6.5 deste Edital** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

2.6.4.2 O candidato com deficiência e/ou com problemas de saúde que estiver impossibilitado de transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta terá o auxílio de um fiscal. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não serão aceitas alegações posteriores.

2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar localizado no mesmo município do Campus para o qual se inscreveu. Para isso, deverá:

a) protocolizar requerimento no Campus do IFMT para o qual se inscreveu com antecedência de **72 horas** antes da prova;

b) anexar ao requerimento, laudo médico com o Código Internacional de Doença (CID);

c) no laudo, o médico responsável deverá informar se o paciente apresenta condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido.

2.6.6 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Campus a que está concorrendo à vaga, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (proen.dpi@ifmt.edu.br), tão logo a condição seja diagnosticada.

2.6.7 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim **(conforme item 2.7),** deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo.

2.6.8 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

2.6.9 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

2.6.10 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

2.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar, até as 17h do dia 12 de novembro de 2018, via protocolo do Campus para o qual se inscreveu, o tipo de atendimento diferenciado que será necessário para a realização da prova (conforme formulário - Anexo VIII). Aquele que não o fizer na data aqui estabelecida não terá a efetivação do atendimento solicitado.

2.7.1 O IFMT reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado declarado.

2.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.8 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 096, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

2.8.1 Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 02 de setembro de 2018 até as 12h do dia 23 de outubro de 2018, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social **(anexo IX).**

2.8.1.1 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até **as 12h** do dia **23 de outubro de 2018**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Vestibular 2019/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

2.8.2 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

2.8.3 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas podem ser consultadas no endereço eletrônico seleção.ifmt.edu.br, no dia 24 de outubro de 2018. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório, deve enviar pelo endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até as 12 horas do dia 26 de outubro de 2018.

2.8.4 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o vestibular utilizando o nome civil.

2.8.5 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou

procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

2.8.6 O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.

2.9 Da condição de pessoa com deficiência

2.9.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da Lista de aprovados ou de novos chamamentos decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado, neste Edital.

2.9.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5.296/2004, no Decreto nº 5.626, na Lei nº 12.764 /2012 e na Lei 13.146/ 2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso I).

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso II).

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso III).

d) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho((BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso I

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências ((BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso V).

f) Transtorno do espectro autista - pessoa de síndrome clínica caracterizada nas formas a saber:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, Artigo 1º, Parágrafo 2º, incisos I e II).

2.10 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

2.10.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei N° 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de

2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

2.10.2 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses,** assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.11 Da confirmação da inscrição

2.11.1 No dia **21 de novembro de 2018**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/.

2.11.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DAS ISENÇÕES

3.1O **IFMT** oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição,** aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se no **Anexo I** desse Edital para ser impresso.

a) Ter cursado, do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos.

b) Comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme a alínea "f" do subitem **3.2.**

c) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, conforme exposto no subitem **2.2.2**

3.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 3.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente),** através de e-mail para o seguinte endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, **ou protocolizar no Campus a qual está concorrendo a vaga,** até **as 12h** do dia **23 de outubro de 2018**:

a) formulário de pedido de isenção **(Anexo I),** totalmente preenchido, sem rasuras, **assinado e datado pelo candidato** no ato da inscrição;

b) cópia do RG e do CPF;

c) cópia do **Resumo da Pré-inscrição,** que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No **Resumo da Pré-inscrição**, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;

d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem **3.1**, alínea "a";

e) relação das pessoas que compõem o núcleo familiar **(Anexo IV deste Edital);**

f)comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;

g) Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar;

3.2.1 Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.

3.3 O candidato com renda familiar per capita igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 3.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:

a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de junho/2018 e fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.2, alínea "f";

b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de junho/2018;

c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço (Anexo V) e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.2, alínea "f";

d) desempregados: declaração de que está desempregado (Anexo VI), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem 3.2, alínea "f";

e) pensionistas: fotocópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora; e cópia da CTPS, conforme subitem 3.2, alínea "f".

3.4 A **falta de assinatura, o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

3.5 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

3.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

3.7 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.8 No dia **06 de novembro de 2018**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/.

3.9 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (12/11/2018) e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme subitem **2.11.1.**

3.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

4. DA PROVA

4.1 Dos critérios para as provas

A Prova do Vestibular 2019/1 constará de 1 (uma) redação e 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme discriminado na tabela abaixo.

Provas - P_i		Tipo	Número de Questões	Pesos - d_i	Pontuação Máxima
1.	Redação	Discursiva	-	2,5	25
2.	Língua Portuguesa/Literatura	Objetiva	10	1,5	15
3.	Matemática		10	1,5	15
4.	Física		05	1,5	7,5
5.	Química		05	1,5	7,5
6.	História		05	1,5	7,5

7.	Geografia		05	1,5	7,5
8.	Biologia		05	1,5	7,5
9.	Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol		05	1,5	7,5
Pontuação Total Máxima					**100**

4.1.1 A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e cada uma das questões objetivas conterá 5 (cinco) alternativas, sendo uma única correta.

4.1.2 A correção da prova será feita por processo de leitura óptica do **cartão-resposta personalizado. Por isso, o candidato deve atentar para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preenchimento dos campos. Caso o campo referente às questões seja preenchido em desacordo com a orientação, o candidato arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.**

4.1.3 As respostas das questões da prova terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **cartão-resposta,** que será o único documento válido para a correção eletrônica, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta preta).**

4.1.4 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

4.1.5 As respostas das questões das provas terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **cartão-resposta,** que será o único documento válido para a correção eletrônica.

4.1.6 A prova de redação será de caráter eliminatório e tem como princípio básico avaliar a capacidade de redigir de forma clara, coesa e coerente. Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta preta). É proibida, na prova discursiva, a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou qualquer outra marca no cartão de resposta definitivo.

4.1.7 A prova de redação será avaliada considerando-se não só a adequação ao tema e ao gênero textual solicitado, mas também a observância à adequação do emprego da norma padrão da língua portuguesa.

4.1.8 Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresentar fuga do tema sugerido na proposta.

4.1.9 Concorrerá à correção da prova discursiva o candidato classificado no limite de 5 (cinco) candidatos/vagas por curso e turno, observando-se a estrita ordem decrescente da classificação nas provas objetivas.

4.1.10 É passível de classificação para ter a prova discursiva (redação) corrigida somente o candidato que tiver atendido aos seguintes requisitos:

a) ter comparecido a todas as provas;

b) ter obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas de questões objetivas.

4.1.11 Na prova discursiva (redação), corrigir-se-á somente o texto que for transcrito para o cartão de texto definitivo.

4.1.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, mesmo tendo obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas objetivas, obtiver 0 (zero) na prova discursiva (redação).

4.1.13 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado do processo seletivo.

4.2. Da pontuação final

A pontuação final (PF) de cada candidato será obtida da seguinte maneira:

$$PF = \sum_{i=1}^{9} P_i \cdot d_i$$

Onde P_i corresponde ao total de acertos na prova i e d_i o seu respectivo peso. No caso da prova de redação, P_i será a nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) atribuída pela banca avaliadora.

4.3 Das datas e dos horários das provas

4.3.1 A prova para os cursos superiores de graduação serão realizadas no dia **02 de dezembro de 2018**,

DATA	HORÁRIO DA CAPITAL DE MATO GROSSO	PROVAS
02/12/2018 (domingo)	Das 14h às 18h30min	Redação Língua Portuguesa/Literatura Matemática Física Química História Geografia Biologia Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol

4.4 Do local

4.4.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

1) Alta Floresta/MT.
2) Araputanga/MT
3) Barra do Garças/MT
4) Cáceres /MT.
5) Campo Verde/MT
6) Campo Novo do Parecis/MT.
7) Comodoro/MT
8) Confresa/MT
9) Cuiabá/MT.
10) Diamantino/MT
11) Guarantã do Norte/MT
12) Jaciara/MT
13) Juína/MT
14) Lucas do Rio Verde/MT
15) Pontes e Lacerda/MT
16) Porto Esperidião/MT
17) Primavera do Leste/MT
18) Rio Branco/MT
19) Rondonópolis/MT
20) Sorriso/MT
21) Tangará da Serra/MT
22) Várzea Grande/MT.

4.4.2 O candidato deve observar atentamente a opção de local para realização da prova antes de efetuar o pagamento da inscrição, **não** haverá alteração de local de realização de prova, devendo o candidato realizar a prova no local que optou no ato da inscrição.

4.4.3 Os endereços dos locais de prova serão divulgados na listagem a ser publicada no dia **21 de novembro de 2018** no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/.

4.5 Da aplicação da prova

4.5.1 A duração da prova será de 4 horas e 30 minutos, incluindo o preenchimento do cartão-resposta e texto definitivo.

4.5.2 O tempo de permanência do candidato na sala será de no mínimo 1hora e 30 minutos; e, após esse período, poderá **levar consigo apenas o caderno de provas objetivas**.

4.5.3 O candidato deverá estar no local de realização de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto e de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição.

4.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer estará impedido de realizar a prova.

4.5.5 O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 4.5.4, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico e da foto 3x4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, colhimento de impressões digitais e de assinatura em formulário próprio, para posterior conferência da identificação, e fará a prova em caráter condicional.

4.5.6 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, ao roubo ou ao extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Não sendo confirmada a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência, **o concorrente será eliminado do vestibular,** conforme preceitua o item **13.5** do Edital.

4.5.7 O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, **entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta).**

4.5.8 Não será aceito o protocolo de identidade indicada como perdida no Boletim de Ocorrência.

4.5.9 Para a realização da prova, **não será aceita como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- Carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES – UBES).
- Certidão de nascimento e/ou de casamento.
- Título de eleitor.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto.
- Carteira de Reservista sem foto.
- Crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

4.5.10 No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

4.5.11 O portão do prédio, local onde será realizada a prova, abrirá às **13h e fechará às 14h,** no dia 02 de dezembro de 2018. Após ter sido fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio, estando impedido de realizar a prova e automaticamente **desclassificado** do vestibular.

4.5.12 Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item **2.6.5**.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do Vestibular 2019/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no vestibular, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas.**

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

6.2 Das vagas remanescentes

6.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:

Grupos	**Ordem sequencial de preenchimento das vagas**							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)

Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

6.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6.3 Do critério de desempate

6.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado até as 12 horas do dia **03 de dezembro de 2018,** no site do IFMT http://selecao.ifmt.edu.br/.

7.2 No dia **11 de janeiro de 2019, até as 12 horas,** serão divulgadas, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, **dez listas,** sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no vestibular 2019/1; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

7.3 Após 150 dias da realização do vestibular, os cartões-respostas serão destruídos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

a) questões da prova e gabarito;

b) nota da prova objetiva (leitura dos cartões).

8.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem **8.1** para entrar com recurso.

8.3 O recurso dirigido por meio de requerimento **(Anexo II),** em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

8.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus.

8.5 Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo (a) candidato (a) e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) referente a cada questão.

8.6 Para cada candidato (a) será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.7 A correção do cartão-resposta será realizada por leitura óptica. Por este motivo, não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente, com caneta de tinta fraca, com cor diferente de preta e que não seja esferográfica.

8.8 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.10 Se houver alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Após a publicação do resultado oficial, a Diretoria de Políticas de Ingresso disponibilizará para os diretores de Ensino dos Campi ofertantes das vagas a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a Direção de Ensino proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar dos Campi do IFMT.

9.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

9.1.2 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

9.2 Das datas e dos horários das matrículas

9.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

9.2.2 As matrículas da 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas de **14 a 16 de janeiro de 2019**.

9.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 6.1**.**

9.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

9.2.5 Caso ocorra a 2ª **chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **18 de janeiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de **21 a 23 de janeiro de 2019.**

9.2.6 Caso ocorra a 3ª **chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **25 de janeiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de **28 e 29 de janeiro de 2019.**

9.2.7 Caso ocorra a 4ª **chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **30 de janeiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de **31/01 e 1º de fevereiro de 2019.**

9.2.8 Caso ocorra a 5ª **chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **04 de fevereiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de **05 e 06 de fevereiro de 2019.**

9.2.9 Caso ocorram 2ª e/ou mais chamadas, o procedimento para preenchimento das vagas será o mesmo adotado na 1ª chamada para as dez listagens constantes do Edital.

9.2.10 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.

9.2.11 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente da mesma lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no vestibular.

9.2.12 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de Ampla Concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

9.2.13 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 9 do presente Edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

10. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1 Candidatos de ampla concorrência (AC - NÃO COTISTAS)

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

10.2 Lista 01 (L1) – PcD: Vagas ofertadas a pessoa com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original do laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses,** assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.3 Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII – página 36 deste edital);
- Apresentar cópia e original do laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses,** assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Documentos descritos nos itens **10.15 e 10.16**

10.4 Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a

1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original do laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses,** assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Documentos descritos nos itens **10.15 e 10.16**

10.5 Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII – página 36 deste edital);
- Documentos descritos nos itens **10.15 e 10.16**

10.6 Lista 5 (L5) – EP + Renda: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Documentos descritos nos itens **10.15 e 10.16**

10.7 Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII – página 36 deste edital);
- Apresentar cópia e original do laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses,** assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.8 Lista 7 (L7) – EP + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino(EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original do laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses,** assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.9 Lista 8 (L8) – EP + PPI: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII – página 36 deste edital);

10.10 Lista 9 (L9) - EP: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

10.11 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro.

b) Histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.12 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório**.**

10.13 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

10.14 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenecista, e/ou confessionais, deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, que comprovem que tais instituições se enquadram no que preceitua o subitem **1.4.4.**

10.15 O candidato das **AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5),** com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012)**,** deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

10.16 Para comprovação de renda do **(a) candidato(a) cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e de sua família, é considerada a seguinte listagem de documentos:**

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses, que antecedem a sua inscrição no vestibular;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp**;**

d) CTPS registrada e atualizada;

e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

g) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a sua inscrição no vestibular.

II. ATIVIDADE RURAL

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;

d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- identificação da propriedade: área e endereço; e
- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no vestibular.

h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; e/ou

b) Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

e) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no vestibular.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e Microempreendedores)

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

d) Relatório Anual/Mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no vestibular.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Declaração de renda (ANEXO V) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
- identificação: nome, RG, CPF;
- o que faz e o local;
- qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 (três) meses antecedem a inscrição no vestibular, para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017;

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no vestibular.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no vestibular.

d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Rescisão do Contrato de Trabalho;

b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;

c) Declaração de ausência de renda, conforme Anexo VI, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

a) Declaração de ausência de renda (Anexo VI);

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp.

10.17 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos da Reserva de Vagas (Ações Afirmativas) quanto para candidatos da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

10.18 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

10.19 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.20 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

10.21 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus ou Campus Avançado, a ser divulgado na data da matrícula.

12. DO UNIFORME

12.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

13.2 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

13.3 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

13.4 Será eliminado do Vestibular 2019/1 o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

13.5 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

13.6 Para garantir a lisura e a segurança do vestibular, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

13.7 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular 2019/1.

13.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/.

13.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Vestibular.

13.10O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

13.11 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

13.12 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

13.13 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

13.14 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

13.15 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DO IFMT

1. LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

1. TEXTOS: 1.1 Leitura crítica de diversos gêneros textuais; **1.2** Registro e variantes linguísticas; **1.3** A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos. **2. FONOLOGIA: 2.1** Ortografia; **2.2** Acentuação gráfica; Ortoepia e prosódia. **3. MORFOLOGIA: 3.1** Estrutura e formação da palavra; **3.2** Classes de Palavras. **4. SINTAXE: 4.1** Termos da oração; **4.2** Períodos simples e compostos; **4.3** Orações coordenadas e subordinadas; **4.4** Coerência e coesão **4.5** Uso das conjunções na construção do sentido do texto; **4.6** Regências nominal e verbal; **4.7** Pontuação; **4.8** Crase. **5.** Figuras de estilos e suas classificações. **6.LITERATURA BRASILEIRA 6.1 A PLURISSIGNIFICAÇÃO DA LINGUAGEM LITERÁRIA 6.2 CONTEXTO HISTÓRICO, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E PRINCIPAIS AUTORES DAS ESCOLAS**

LITERÁRIAS: 6.2.1 Barroco no Brasil; **6.2.2** Arcadismo no Brasil; **6.2.3** Romantismo no Brasil; **6.2.4** Realismo e Naturalismo; **6.2.5** Parnasianismo; **6.2.6** Simbolismo; **6.2.7** Pré-Modernismo; **6.2.8** Modernismo; **6.2.9** Literatura Contemporânea.

2. MATEMÁTICA

1. ÁLGEBRA: 1.1. Conjuntos numéricos - 1.1.1. Naturais; **1.1.2.** Inteiros; **1.1.3.** Racionais; **1.1.4.** Irracionais; **1.1.5.** Reais; **1.1.6.** Intervalos lineares reais. **2. Funções: 2.1. Função do 1º grau – 2.1.1.** Definição; **2.1.2.** Gráfico; **2.1.3.** Coeficientes: angular e linear; **2.1.4.** Crescimento e decrescimento; **2.1.5.** Sinal; **2.2. Função quadrática: 2.2.1.** Definição; **2.2.2.** Gráfico; **2.2.3.** Zeros e suas propriedades; **2.2.4.** Coordenadas do Vértice; **2.2.5.** Imagem; **2.2.6.** Sinal; **2.2.7.** Equações biquadrática; **2.3. Função exponencial: 2.3.1.** Potenciação no conjunto dos números reais; **2.3.2.** Definição; **2.3.3.** Domínio e imagem; **2.3.4.** Gráfico. **2.4. Função Logarítmica: 2.4.1.** Definição; **2.4.2.** Propriedades; **2.4.3.** Mudança de base; **2.4.4.** Logaritmos decimais. **2.5. Equações e Inequações das funções. 3. SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS: 3.1.** Sequência ou Sucessão; **3.2.** Progressão Aritmética; **3.3.** Progressão Geométrica. **4. MATRIZES: 4.1.** Definição; **4.2.** Classificação e tipos de matrizes; **4.3.** Propriedades; **4.4.** Operações com matrizes; **4.5.** Matriz inversa. **5. DETERMINANTES: 5.1.** Definição; **5.2.** Propriedades; **5.3.** Determinante de matrizes de ordem n**; 6. SISTEMAS LINEARES: 6.1.** Definição; **6.2.** Escalonamento e classificação; **6.3.** Resolução de sistemas lineares. **7. ANÁLISE COMBINATÓRIA: 7.1.** Princípio fundamental da contagem; **7.2.** Arranjos; **7.3.** Combinações; **7.4.** Permutações. **8. PROBABILIDADES: 8.1.** Definição; **8.2.** Propriedades; **8.3.** Probabilidade condicional. **9. NÚMEROS COMPLEXOS: 9.1.** Definição; **9.2.** Operações com números complexos; **9.3.** Potência de i; **9.4.** Plano de Argand-Gauss; **9.5.** Módulo, argumento e forma trigonométrica. **10. POLINÔMIOS: 10.1.** Definição; **10.2.** Operação com polinômios; **10.3.** Divisão por binômio do tipo (x - a); **10.4.** Equações polinomiais; **10.5.** Teorema da decomposição; **10.6.** Multiplicidade de uma raiz; **10.7.** Raízes complexas; **10.8.** Relações de Girard. **11. MATEMÁTICA FINANCEIRA: 11.1.** Razão, proporção e suas propriedades; **11.2.** Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; **11.3.** Porcentagem; **11.4.** Juros simples e compostos; **11.5.** Descontos simples; **11.6.** Taxas equivalente, efetiva e inflação. **12. TRIGONOMETRIA: 12.1.** Razões trigonométricas no triângulo retângulo; **12.2.** Relações fundamentais. **13. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: 13.1.** Ciclo trigonométrico; **13.2.** Funções seno, cosseno e tangente; **13.3.** Lei dos senos, dos cossenos e das áreas. **14. GEOMETRIA PLANA: 14.1.** Ângulos; **14.2.** Triângulos; **14.3.** Quadriláteros notáveis; **14.4.** Polígonos regulares; **14.5.** Semelhanças de triângulos; **14.6.** Relações métricas no triângulo retângulo; **14.7.** Lugares geométricos; **14.8.** Potência de um ponto; **14.9.** Área das figuras planas. **15. GEOMETRIA MÉTRICA ESPACIAL: 15.1.** Prismas: elementos, área e volume; **15.2.** Pirâmides: elementos, áreas, volume e tronco de pirâmide; **15.3.** Cilindros: elementos, áreas e volume; **15.4.** Cone: elementos, área, volume e tronco de cone; **15.5.** Esfera: elementos, área, volume e partes da esfera. **16. GEOMETRIA ANALÍTICA: 16.1.** Plano cartesiano; **16.2.** Distância entre dois pontos; **16.3.** Ponto médio de um segmento; **16.4.** Razão de secção e suas propriedades; **16.5.** Condições de alinhamento de três pontos; **16.6.** Equação geral, reduzida e segmentária da reta; **16.7.** Posições relativas das retas; **16.8.** Ângulo entre retas; **16.9.** Distância entre ponto e reta; **16.10.** Distância entre retas; **16.11.** Área de um triângulo; **16.12.** O estudo da circunferência; **16.13.** Equação geral e reduzida da circunferência; **16.14.** Posições relativas entre ponto e circunferência; **16.15.** Posições relativas entre reta e circunferência; **16.16.** Posições relativas entre circunferências. **17. ESTATÍSTICA: 17.1.** Estatística descritiva; **17.2.** Medidas de Tendência Central; **17.3.** Medidas de Dispersão.

3. FÍSICA

1. CINEMÁTICA ESCALAR E VETORIAL: 1.1 Movimento retilíneo uniforme (inclusive gráficos); **1.2** Movimento retilíneo uniformemente variado (inclusive gráficos); **1.3** Queda livre dos corpos; **1.4** Lançamento de projétil; **1.5** Movimento circular uniforme. **2. DINÂMICA: 2.1** Lei de Newton; **2.2** Força de atrito; **2.3** Impulso; **2.4** Quantidade de movimento; **2.5** Conservação da quantidade de movimento; **2.6** Trabalho e energia; **2.7** Conservação de energia; **2.8** Potência; **2.9** Gravitação universal. **3. HIDROSTÁTICA: 3.1** Densidade e pressão; **3.2** Vasos comunicantes; **3.3** Teorema de Pascal; **3.4** Princípios de Arquimedes; **3.5** Equilíbrio dos corpos em líquidos. **4. FÍSICA TÉRMICA: 4.1** Escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin; **4.2** Dilatação de sólidos e líquidos; **4.3** Equação fundamental de calorimetria; **4.4** Equilíbrio térmico; **4.5** Transferência de calor; **4.6** Mudanças de estado; **4.7** Aplicações da Primeira Lei da Termodinâmica; **4.8** Segunda Lei da Termodinâmica; **4.9** Entropia. **5. ÓPTICA: 5.1** Reflexão e refração; **5.2** Interferência e difração; **5.3** Polarização; **5.4** Instrumentos ópticos; **5.5** Dualidade onda-partícula; **5.6** Espectro eletromagnético; **5.7** Interação da luz com a matéria: absorção e emissão de fótons; **5.8** Efeitos foto-elétricos. **6. ONDAS E MEIOS MATERIAIS: 6.1** Som, **6.2** Ultrassom, Infrassom; Qualidade do som; **6.3** Onda em uma corda; **6.4** Ondas na superfície de líquidos; **6.5** Ressonância, reflexo, refração, difração e interferência; **6.6** Efeito Doppler. **7. ELETROMAGNETISMO: 7.1** Carga elétrica; Lei de Coulomb; **7.2** Campo eletrostático; **7.3** Corrente elétrica; Circuitos simples e corrente contínua; **7.4** Resistores e capacitores; **7.5** Dielétrico dipolo elétrico; **7.6** Geradores; **7.7** Campo magnético; **7.8** Força magnética; **7.9** Fluxo magnético (Lei de Faraday); **7.10** Lei de Lentz; **7.11** Magnetização; **7.12** Dipolo Magnético; **7.13** Instrumentos de medidas elétricas. **8. FÍSICA NUCLEAR: 8.1** Tipos de radioatividade; **8.2** Reações nucleares; **8.3** Meia vida; **8.4** Fusão e fissão nuclear. **9. TEORIA DA**

RELATIVIDADE ESPECIAL: 9.1 O postulado de Einstein; **9.2** Simultaneidade; **9.3** A dilatação do tempo e a contração do comprimento; **9.4** A transformação da velocidade de Lorentz; **9.5** A transformação de velocidade relativística; **9.6** Massa relativística; **9.7** Energia relativística.

4. QUÍMICA

1. PROPRIEDADES GERAIS DA MATÉRIA: 1.1 Principais características dos estados sólido, líquido e gasoso; **1.2** Substância pura e mistura; **1.3** Densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. **2. ESTRUTURA ELETRÔNICA DA MATÉRIA: 2.1** Partículas fundamentais da matéria; **2.2** Fundamentos de radioatividade; **2.3** Teoria atômica segundo a mecânica Quântica; **2.4** Distribuição eletrônica. **3. TABELA PERIÓDICA: 3.1** Estrutura da atual classificação periódica; **3.2** Propriedades periódicas dos elementos (eletronegatividade, potencial de ionização, afinidade eletrônica, raio atômico e raio iônico). **4. LIGAÇÕES QUÍMICAS: 4.1** Teoria de valência; **4.2** Ligações iônicas metálicas e moleculares; **4.3** Estrutura de Lewis; **4.4** Geometria molecular; **5. LIGAÇÕES INTERMOLECULARES: 5.1** Compostos Inorgânicos Óxidos, ácidos, bases e sais: conceitos, nomenclatura, classificação e propriedades. **6. ESTUDO GERAL DOS GASES: 6.1** Propriedades gerais dos gases; **6.2** Teoria cinética dos gases; **6.3** Leis dos gases. **7. TERMOQUÍMICA: 7.1** Equações termoquímicas; **7.2** Entalpia; **7.3** Lei de Hess. **8. SOLUÇÕES: 8.1** Soluto e solvente; **8.2** O processo de dissolução; **8.3** Solubilidade e temperatura: curva de solubilidade; **8.4** soluções saturadas e supersaturadas; **8.5** Concentração de soluções: conceito e unidades do sistema internacional (S.I.); **8.6** Diluição de soluções; **8.7** Propriedades coligativas das soluções. **9. REAÇÃO DE ÓXIDO-REDUÇÃO: 9.1** Número de oxidação; **9.2** Oxidação e redução; **9.3** Oxidante e redutor; **9.4** Balanceamento de reações de óxido-redução; **9.5** Células eletroquímicas; **9.6** Potencial de eletrodo; **9.7** Espontaneidade de reações de células eletroquímicas Eletrólise: lei e aplicações. **10. CINÉTICA QUÍMICA: 10.1** Velocidade de reação; **10.2** Fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; **10.3** Mecanismo de reação; **10.4** Catálise. **11. EQUILÍBRIO QUÍMICO: 11.1** Reações reversíveis; **11.2** Constante de equilíbrio; **11.3** Previsão de novas concentrações de equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; **11.4** Aplicações. **12. EQUILÍBRIOS IÔNICOS EM SOLUÇÕES AQUOSAS: 12.1** Definições de ácidos e bases; **12.2** A força de ácidos e bases; **12.3** O equilíbrio iônico da água; **12.4** Acidez basicidade de soluções; **12.5** Cálculo de pH de soluções de ácidos e bases; **12.6** Indicadores ácido-base; **12.7** Titulação ácido-base. **13. SAIS POUCO SOLÚVEIS: 13.1** Solubilidade e constante de solubilidade. **14. COMPOSTOS ORGÂNICOS: 14.1** Conceito; **14.2** Principais diferenças entre compostos orgânicos e inorgânicos; **14.3** O átomo de carbono; **14.4** Cadeias carbônicas e radicais orgânicos; **14.5** Isomeria. **15. FUNÇÕES ORGÂNICAS: 15.1** Hidrocarbonetos e seus derivados halogenados; álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetona, ácido carboxílico e seus derivados, aminas: conceito, nomenclatura, propriedades físicas e químicas, ocorrência natural/manufatura e usos; **15.2** Compostos orgânicos de função mista de importância biológica. **16. TÓPICOS ESPECIAIS: 16.1** Polímeros naturais e artificiais; **16.2** Petróleo e combustíveis; **16.3** Química do meio ambiente.

5. HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL. 1. IDADE MODERNA: 1.1 A formação do Estado Moderno; **1.2** O Mercantilismo e a Expansão Europeia; **1.3** O Sistema Colonial e a colonização da América; **1.4** O Renascimento Cultural; **1.5** A Reforma e a Contrarreforma; **1.6** O Absolutismo Monárquico; **1.7** A Revolução inglesa; **1.8** O Iluminismo; **1.9** A Revolução Industrial; **1.10** A Independência dos Estados Unidos; **1.11** A Revolução Francesa; **1.12** A Era Napoleônica**; 1.13** O congresso de Viena; **1.14** A independência da América Ibérica; **1.15** As questões políticas da Europa do século XIX; **1.16** A formação do proletariado e as doutrinas socialistas; **1.17** A Segunda Revolução Industrial; **1.18** A América e a divisão internacional do trabalho; **1.19** A Expansão Imperialista: a nova partilha do mundo; **1.20** A Primeira Guerra Mundial e a Revolução Russa; **1.21** A crise de 29 e o New Deal; **1.22** Os regimes totalitários; **1.23** A Segunda Guerra Mundial e a Europa pós-guerra; **1.24** As questões do Oriente Médio; **1.25** Bloco Soviético e o Socialismo agrário da China; **1.26** A Guerra Fria; **1.27** Descolonização e as guerras da Coreia e do Vietnã; **1.28** Descolonização da África e do mundo Árabe; **1.29** Fim da Guerra Fria e a nova ordem internacional; **1.30** O impacto da tecnologia na sociedade; **1.31** O mundo do século XXI: A Internet, a globalização, a nova realidade do trabalho, as guerras, a manipulação genética e os novos problemas globais. **2. HISTÓRIA DO BRASIL: 2.1** Os portugueses na América (1500 –1530); **2.2** Os povos da América; **2.3** Administração portuguesa, as capitanias hereditárias e o Governo Geral; **2.4** A ocupação da colônia – cana-de-açúcar e a pecuária; **2.5** A União Ibérica; **2.6** A invasão Holandesa; **2.7** A restauração portuguesa e a insurreição pernambucana; **2.8** A escravidão, o tráfico negreiro e a resistência africana; **2.9** Sociedade açucareira; **2.10** A extração do ouro nas Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás; **2.11** A mineração e administração metropolitana; **2.12** O Brasil e a globalização; **2.13** O Brasil do século XXI; **2.14** As revoltas nativistas; **2.15** A crise do sistema colonial e as revoltas separatistas; **2.16** O processo da Independência; **2.17** O primeiro reinado; **2.18** O período regencial; **2.19** O segundo reinado; **2.20** Os primeiros anos da República e a República do café-com-leite; **2.21** O período Vargas; **2.22** De Dutra até Jango (1946 – 1964); **2.23** Os governos militares; **2.24** O fim da ditadura e o renascimento dos movimentos sindicais; **2.25** A década de 1990 no Brasil. **3. HISTÓRIA DE MATO GROSSO: 3.1** Índios de Mato

Grosso; **3.2** Os bandeirantes e o povoamento de Mato Grosso; **3.3** As Monções; **3.4** A vinda do Governador de São Paulo para Cuiabá; **3.5** A Fundação de Vila Bela e a criação da Capitania de Mato Grosso; **3.6** O Fim do período colonial e a transferência da capital para Cuiabá; **3.7** O primeiro reinado em Mato Grosso; **3.8** O período regencial em Mato Grosso; **3.9** A Guerra Contra o Paraguai; **3.10** A modernização de Cuiabá; **3.11** A República em Mato Grosso; **3.12** A divisão do Estado de Mato Grosso; **3.13** A Colonização do norte de Mato Grosso; **3.14** A Questão energética; **3.15** Os meios de transporte; **3.16** Mato Grosso do século XXI.

6. GEOGRAFIA

1. Histórico do pensamento geográfico: teorias e métodos. **2. Conceitos básicos em Geografia:** paisagem, lugar, território, espaço geográfico. **3. O Planeta Terra:** principais movimentos, fenômenos, estações do ano e ano bissexto, coordenadas geográficas, fusos horários e horário de verão. **4. Fundamentos de cartografia:** globo terrestre, projeções e visões de mundo, mapas e seus elementos essenciais, mapas temáticos, cartas, plantas e gráficos, uso dos sistemas de informações geográficas para o mapeamento. **5. Geografia Física:** estrutura geológica, recursos minerais e relevo, solos e técnicas de conservação, climas e fenômenos climáticos, biomas e formações vegetais, noções de hidrografia e bacias hidrográficas. **6. A questão ambiental:** diferentes tipos de poluição e impactos ambientais, as conferências internacionais sobre o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, a biopirataria. **7. Geografia Geral e Geopolítica:** noções de país, nação e estado-nação, sistemas econômicos, revoluções industriais, globalização e seus fluxos, desigualdade social e econômica, índice de desenvolvimento humano, processo de industrialização dos países, comércio internacional e os blocos econômicos regionais, serviços e a terceirização das atividades econômicas no mundo; desemprego estrutural e conjuntural, Guerra Fria e a ordem bipolar, a multipolaridade, os conflitos étnicos-nacionalistas religiosos, a expansão da xenofobia, o avanço terrorismo e da intolerância. **8. Geografia do Brasil:** formação e extensão territorial, localização e posição geográfica, principais ciclos econômicos, o processo de industrialização e a abertura da economia brasileira, a inserção brasileira no Mercosul, recursos naturais renováveis e não renováveis, principais fontes de energia no mundo e no Brasil, a reciclagem e o reaproveitamento dos recursos naturais. **9. Noções básicas sobre população:** povo, etnia e cidadania, população mundial e brasileira, crescimento, teorias demográficas, diferenças entre gêneros, estrutura e pirâmides etárias, migrações internas e externas. **10. O meio urbano e rural:** o espaço urbano e a urbanização, rede e hierarquia urbana, urbanização no mundo e brasileira, o espaço rural, os diferentes sistemas agropecuários, distribuição da produção agropecuária, o agronegócio e a importância das *commodities* no mundo e no Brasil.

7. BIOLOGIA

1. BASES DA BIOLOGIA CELULAR: 1.1 Membranas; **1.2** Citoplasmas **- 1.2.1** Organelas citoplasmáticas. **2. BIOQUÍMICA MOLECULAR: 2.1** Núcleo; **2.2** Divisão Celular; **2.3** Noções de Hereditariedade; **2.4** Ácidos Nucleicos; **2.5** Síntese de proteínas. **3. GENÉTICA: 3.1** 1ª Lei de Mendel; **3.2** 2ª Lei de Mendel. **4. HISTOLOGIA: 4.1** Animal; **4.2** Vegetal. **5. EMBRIOLOGIA HUMANA: 5.1 Diversidade dos seres vivos – 5.1.1** Características dos filos e divisões; **5.1.2** Fisiologia animal comparada; **5.1.3** Anatomia e Fisiologia Vegetal. **6. EVOLUÇÃO. 7. CIÊNCIAS DO AMBIENTE: 7.1** Noções de ecologia; **7.2** Ciclos biogeoquímicos; **7.3** Relações entre seres vivos; **7.4** Sucessões ecológicas. **8. BIOTECNOLOGIA.**

8. LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS ou ESPANHOL

A Prova de Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a compreensão dos candidatos acerca de textos, de vocabulários, bem como o conhecimento dos aspectos de estrutura da língua. As questões serão construídas a partir de textos atuais, não especializados, retirados de periódicos, revistas e jornais convencionais ou eletrônicos. Estas questões têm por objetivo verificar a capacidade do candidato de compreender o assunto geral, as ideias principais e as relações entre elas, os detalhes, bem como o significado das palavras e as estruturas, considerando as suas inter-relações no contexto. **1. COMPREENSÃO DO CONTEÚDO DO TEXTO: 1.1** Identificação do assunto geral; **1.2** Identificação das ideias principais e as relações entre elas; **1.3** Identificação dos detalhes. **2. COMPREENSÃO DE VOCABULÁRIO: 2.1** Sinonímia; **2.2** Significado da palavra no contexto; **2.3** Referências. **3. CONHECIMENTO DA ESTRUTURA DA LÍNGUA: 3.1** Adjetivos; **3.2** Artigos; **3.3** Advérbios**; 3.4** Conjunções; **3.5** Numerais; **3.6** Preposições; **3.7** Pronomes; **3.8** Substantivos; **3.9** Tempos Verbais.

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR – CURSOS SUPERIORES 2019/1 - EDITAL N.º 077/2018

DATA	EVENTOS
24 de agosto de 2018	Publicação do Edital
02 de setembro a 22 de outubro de 2018	Período de inscrição via internet.
02 de setembro a 22 de outubro de 2018	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição.
23 de outubro de 2018 (até as 12h)	Último prazo para enviar documentos conforme **item 3.2**
06 de novembro de 2018	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.
12 de novembro de 2018 (até as 17h)	Último prazo para protocolizar documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado.
12 de novembro 2018	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
12 de novembro de 2018	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
21 de novembro de 2018	Divulgação das listas dos candidatos e dos locais de prova.
02 de dezembro de 2018	**Data da prova**
03 de dezembro de 2018 (até as 12h)	Divulgação do gabarito.
11 de janeiro de 2019 (até as 17h)	**Divulgação oficial dos aprovados/classificados.**
14 a 16 de janeiro de 2019 (**matrícula dos aprovados).**	Período de matrículas
18 de janeiro de 2019 (divulgação da 2ª chamada)	
21 a 23 de janeiro de 2019 (matrícula da 2ª chamada)	
25 de janeiro de 2019 (divulgação da 3ª chamada)	
28 e 29 de janeiro de 2019 (matrícula da 3ª chamada)	
30 de janeiro de 2019 (divulgação da 4ª chamada)	
31/01 e 1º de fevereiro de 2019 (matrícula da 4ª chamada)	
04 de fevereiro de 2019 (divulgação da 5ª chamada)	
05 e 06 de fevereiro de 2019 (matrícula da 5ª chamada)	

Cuiabá, 23 de agosto de 2018.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO I

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.

NOME:

FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:

N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar *per capita* bruta

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	TELEFONE	CELULAR

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO
			☐ M ☐ V ☐ N

Vem mui respeitosamente requerer de V. Maga. a isenção da taxa de inscrição para os Cursos Superiores 2019/1, conforme **Edital nº 077/2018.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.
	Cópia do RG e do CPF.
	Cópia do boleto bancário (não pago) que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.
	Cópia e original ou fotocópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o ensino médio ou equivalente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou declaração de instituição privada de ensino, constando que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o ensino médio, conforme prevê a alínea "a" do subitem **3.1**. do Edital.
	Relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (**Anexo IV deste Edital).**
	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente. **E conforme prevê o subitem 3.3 e alíneas.**
	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.	

_____ MT, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

FORMULÁRIO DE RECURSO – ANEXO II

Á DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	**E-MAIL:**	
CURSO:	**TURNO:**	

	Contra gabarito da prova objetiva	Prova Objetiva N.º da questão: ____________
	Contra questão da prova objetiva	Gabarito Oficial: ______ Resposta do Candidato: _____

Justificativa do candidato:

____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____

ASSINATURA DO CANDIDATO:

____

______________________, _____ de ___________/_______.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS – VESTIBULAR 2019/1 – CURSOS SUPERIORES

Solicitação de Correção de Dados Cadastrais

(Prazo final: 12/11/2018)

Nome:	**E-mail:**
Inscrição nº:	**Telefone para contato:**

Complete no quadro abaixo os campos a serem corrigidos, destacando a correção.
(exemplos: 26/**10**/1975, João da **Silva**)

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório.

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico **proen.dpi@ifmt.edu.br**

Nome: _____

_____
Data de Nascimento

_____
RG

_____
CPF

Outras alterações: _____

_____
Assinatura

_____ MT/_____/_____/_____.

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS) – ANEXO IV

VESTIBULAR - PARA OS CURSOS SUPERIORES - EDITAL Nº 077/2018

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº._____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no vestibular para os Cursos Superiores, declaro que a nossa renda familiar soma R$_____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE RENDA – ANEXO V

Eu, _____, CPF nº _____declaro, sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em_____. (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA – ANEXO VI

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____(informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA - AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8) - ANEXO VII

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Vestibular 2019/1 para os Cursos Superiores do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – Campus _____, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, declaro-me:

( ) PRETO/NEGRO (A)
( ) PARDO (A)
( ) INDÍGENA

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Expedidor**	
CPF		**Fone**	**( )**
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Conforme itens 2.6.4, 2.6.4.1, 2.6.5, 2.6.7 e 2.7 do Edital nº 077/2019, e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

( ) Auxílio de fiscal ledor
( ) Auxílio de fiscal transcritor
( ) Autorização do uso de aparelho auditivo
( ) Acesso facilitado
( ) Sala de andar térreo
( ) Tempo adicional de uma hora
( ) Intérprete de Libras
( ) Espaço reservado para amamentação

Descrever o atendimento diferenciado:

_____
_____
_____
_____
_____

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO	
	Cópia do comprovante de inscrição no vestibular
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses** por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

_____, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do (a) requerente

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL - ANEXO IX

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 096, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 30 de julho de 2018 até as 12h do dia 23 de outubro de 2018, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social **(ANEXO IX).**

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, até **as 12h** do dia **23 de outubro de 2018**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Vestibular 2019/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____

Nome civil: _____

Data de nascimento ____/____/____ CPF: _____Nº de inscrição_____

E-mail:_____Telefone(s):_____/_____

Declaro que estou inscrito no Vestibular 2019/1 – Cursos Superiores e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido vestibular, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 096, de 18 de outubro de 2017.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____

A usar o nome social informado neste Formulário no Vestibular 2019/1.

_____

Assinatura do pai/mãe ou do responsável

_____,_____, de _____de _____.

_____

Assinatura do candidato